RESOLUÇÃO N° 031/2021-CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site http://ccb.uem.br, no dia 09/08/2021. Edilson Gimenes Secretário

Aprova "ad referendum" a criação de disciplina no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental.

Considerando o conteúdo do processo nº 4166/2012-PRO; considerando a resolução nº 82/2021-PBA.

O PROF. DR. LUIZ CARLOS GOMES, DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada "ad referendum" as criações das disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental como seguem:

Disciplina: Biodegradação e Biorremediação

Ementa: Uso de microrganismos para a biodegradação e biorremediação de xenobióticos.

Carga horária: 45 h/a

Créditos: 03

Departamentalização: Departamento de Bioquímica - DBQ

Ano de Implantação: 2021

Obrigatória: Não

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 09 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/08/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)